

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de Agosto de 2007

II

Série

Número 75

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Portaria n.º 86/2007**

Classifica como monumento de interesse público a denominada Capela de Nossa Senhora do Bom Despacho.

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## Portaria n.º 86/2007

A Capela de Nossa Senhora do Bom Despacho é um imóvel de arquitectura religiosa Maneirista e tardo-barroca fundada em 1672 e restaurada em 1762, mantendo alguns elementos arquitectónicos da sua época inicial de construção. Actualmente, é objecto de obras de recuperação, fazendo retirar alguns elementos dissonantes, mormente, do seu interior.

Trata-se da segunda capela mais antiga da freguesia e cuja devoção é única em todo o arquipélago, atraindo muitos devotos no dia da sua festa. Na antevéspera da sua celebração, a população desta freguesia desloca-se às serras da Quinta Grande para apanhar açucenas que, depois, são colocadas como enfeites na capela e nos restantes arranjos do arraial, perpetuando assim uma tradição secular na Região.

Assim, é um imóvel de valor e interesse cultural pelo testemunho simbólico ou religioso e que muito reflecte do ponto de vista da memória colectiva.

Assim, observado que foi o procedimento para o efeito previsto nos artigos 25.º a 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, no artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 28.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 94.º do mesmo diploma, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e 12/2000, de 21 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura, o seguinte:

1.º - Pelo seu relevante valor e interesse cultural devido ao seu testemunho simbólico ou religioso e que muito reflecte do ponto de vista da memória colectiva, é classificado como monumento de interesse público a denominada Capela de Nossa Senhora do Bom Despacho, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Brava sob o n.º 02946/30072001, sendo que a área do identificado imóvel que é objecto da presente classificação coincide com a que vai devidamente assinalada no mapa anexo.

2.º - É fixada uma zona especial de protecção do imóvel classificado, cujos limites coincidem com a área assinalada no mapa anexo.

3.º - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

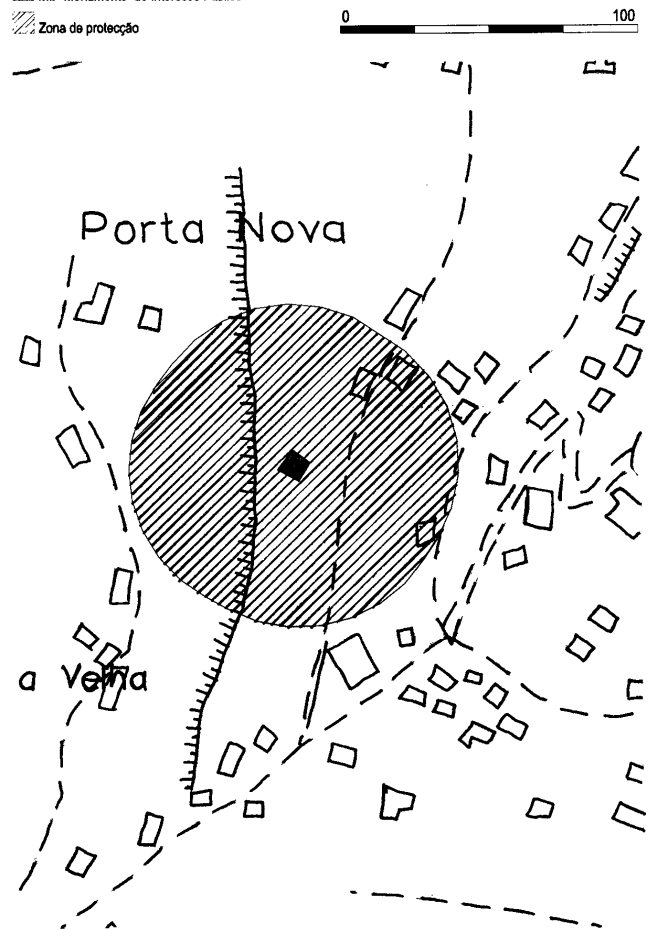
Funchal, 14 de Agosto de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
Francisco José Vieira Fernandes

## Capela de N. S. do Bom Despacho

Concelho da Ribeira Brava - Sítio da Porta Nova

■ MIP-Monumento de Interesse Público  
 ▨ Zona de protecção





## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)